



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
PROTOCOLO
Nº <u>188</u>
DATA 19 FEV 2019
ÀS <u>16</u> : <u>15</u> horas
<i>Elisabeth Azevedo</i>

PROJETO DE LEI Nº 16 /2019.

Recepção/Protocolo
"Institui como incentivo à Recreação das Crianças com os Pais e Comunidade na Escola, projeto "PAIS E FILHOS AMIGOS DA ESCOLA", no âmbito do Município de Monte Mor – SP, e dá outras providências".

O Vereador **JESUS DO VALE LOPES**, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como incentivo à Recreação das Crianças com os Pais e Comunidade na Escola, projeto "PAIS E FILHOS AMIGOS DA ESCOLA", com reuniões de recreação em diversas em escolas públicas, nas quadras de esporte e espaço da mesma, com o envolvimento das famílias e comunidade.

Parágrafo único – Os acontecimentos alusivos deverão se realizar em forma de rodízios em finais de semana nas escolas Publicas dos bairros com intervalos de 30 a 45 dias, estes eventos visam o engajamento e valorização da união dos Pais, filhos, comunidade junto as Escolas criando um ambiente de harmonia e amizade entre todos.

Art. 2º O Projeto será desenvolvidos por Voluntários, sem custo onde estarão utilizando os materiais como brinquedos infláveis, bola, rede e todos tipo de material destinado a recreação que a secretária de educação Municipal já possui ..

Parágrafo único. A Recreação dar-se-á nas Escolas publicas em caso de não haver condições de realização poderá ser feito em outro espaço Publico desde que com o acompanhamento da escola, pais, filhos e comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HÉLLIO NEMER, 07 DE JANEIRO DE 2019.


JESUS DO VALE LOPES
(JESUS LOPES)
Vereador - PR



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei, dentro de sua legalidade, e com propósito de definir um compromisso permanente entre Pais, filhos, Comunidade e escola, com a integração da Comunidade e estado nesta tarefa de educar incentivando a todos que participam deste projeto a verdadeira importância que a escola, educação, vida em comunidade e o Voluntariado tem na formação de uma sociedade mais justa que se preocupa com o bem estar do seu próximo tentando fazer um mundo melhor onde com ações simples podemos deixar um legado a outras gerações.

É magnífico o contato com a Escola, ela sempre esteve presente em nossas vidas, para muitos de nós com tempo vai se perdendo o convívio e com o passar dos anos, sendo desvalorizado de maneira infeliz. Com esta proposição, temos a intenção, de proporcionar aos Pais, alunos, Comunidade a aproximação e interação com a mesma, através de atividades que permitam uma compreensão maior da importância da amizade. O Projeto “ **PAIS E FILHOS AMIGOS DA ESCOLA** ”, com certeza vem resgatar as coisas boas que aprendemos na Escola.

Temos convicção que atingiremos muitos objetivos, aproximando Pais, Filhos, Comunidade e escola, no sentido de familiarizar a população com a mesma, para que tenham prazer viver em comunidade, sobretudo, para que se sintam motivados a expor suas emoções, dar liberdade de criar, brincar, fluir sua imaginação, despertando o prazer por ajudar o próximo.

Dentro do factível, onde o esmerar aos nossos alunos e a comunidade é a nossa satisfação, o saber e mais conhecimento é fundamental, visando instigar nossos municipais, como os jovens, adultos, Comunidade e Escola para o mundo que está lá fora. Portanto, diante do exposto e com este pensamento, requeiro a aprovação da presente proposição, contando com o apoio dos Nobres Edis, dentro de sua tramitação plena e legal, nesta colenda Casa de Leis.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HÉLLIO NEMER, 07 DE JANEIRO DE 2019.



JESUS DO VALE LOPES
(JESUS LOPES)
Vereador - PR